



# SUMÁRIO

- EXTRATOS DE CONTRATOS PP 022/2021; PP 023/2021.
- DECRETO Nº 316 DE 01 DE JUNHO DE 2021 - "NOVAS MEDIDAS PARA O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, BARES, RESTAURANTES, FEIRA LIVRE, IGREJAS, RODOVIÁRIA, QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS, E OUTROS, EM TODO O MUNICÍPIO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



### Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
 2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.07.05.21

CONTRATADO: **ARQUIVALDO CARDOSO PIMENTA - ME**  
 CNPJ. **01.005.352/0001-00**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, armarinho e papelaria para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do pregão presencial nº 022/2021, termo de referência e proposta vencedora, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0005.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	2	Saúde 15%

ÓRGÃO	PREFE02RAMUNICIPAL DE	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2106	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2109	Manutenção da Atenção Psicossocial - CAPS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2110	Manutenção da Atenção à Saúde da População para Procedimentos no mac

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
 CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
 Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2111	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2029	Manutenção das Ações dos Demais Recursos do SUS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2112	Manutenção da Rede Cegonha
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2113	Manutenção da Vigilância em Saúde - Despesas Diversas
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2114	Manutenção da Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

FONTE DE RECURSO	14	SUS
ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.304.0005.2115	Manutenção da Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.303.0005.2116	Manutenção da Promoção da Assit. Farm. E Insumos Estrat. Na Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2117	Manutenção das Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2118	Manutenção do Tratamento Fora do Município - TFD
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2133	Manutenção do Agente Comunitário de Saúde - ACS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
-------	----	-----------------

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2134	Manutenção da Saúde da Família - SF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.301.0005.2135	Manutenção da Saúde Bucal - SB
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2136	Manutenção dos Serviços Hospitalares - AIH
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	07001	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.302.0005.2138	Manutenção dos Serviços Ambulatoriais - SIA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	14	SUS

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.132,40 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

**PREGÃO PRESENCIAL:** nº 022/2021

Canarana/BA, 07 de maio de 2021.

**Felipe Alves Torres**  
Responsável pelas Publicações

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02.07.05.21

CONTRATADO: GILVANEIDE SEIXAS VILELA NOVAES  
CNPJ: 12.690.123/0001-80

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, armarinho e papelaria para atendimento das demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 023/2021, termo de referência e proposta vencedora, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24 inciso II.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03001	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0003.2004	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	05001	Secretaria de Infraestrutura
PROJETO DE ATIVIDADE	15.122.0010.2079	Manutenção das Ações da Secretaria da Infraestrutura e Serviços públicos
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2044	Gestão das Ações do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - IGF BF
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

FONTE DE RECURSO	0; 29	Recursos Ordinários; FNAS
------------------	-------	------------------------------

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2045	Gestão das ações do bloco da Gestão do SUAS - IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2046	Gestão das Ações dos Programas - BPC na Escola/Ações Estratégicas do PETI/ACESSUAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2047	Gestão dos Recursos do FEAS- Fundo Estadual de Assist. social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	28	FEAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2048	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Especial - PSE (PAEF CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/PIS O DE ALTA COMPLEX.)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
-------	----	-----------------

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2049	Gestão das ações do bloco da Proteção Social Básica-PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2051	Gestão das Ações do Programa Criança Feliz
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2052	Manutenção das Ações dos Demais Recursos do FMAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2090	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.209	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
-------	----	-----------------

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2102	Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	29	FNAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08002	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE	08.244.0009.2123	Manutenção dos Benefícios Eventuais
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0; 28	Recursos Ordinários; FEAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2092	Gestão das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	08003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
PROJETO DE ATIVIDADE	08.122.0009.2093	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	09001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO DE ATIVIDADE	20.122.0011.2094	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

Av. Rio Branco, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01 - Tel. (74)99952 8552  
Email: [licitacoes@canarana.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canarana.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO  
2021-2024

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	10001	Secretaria de Cultura e Lazer
PROJETO DE ATIVIDADE	13.122.0007.2095	Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Lazer
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	11001	Secretaria de Esporte
PROJETO DE ATIVIDADE	27.122.0008.2096	Manutenção das Ações da Secretaria de Esporte
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 023/2021.

Canarana/BA, 07 de maio de 2021.



Felipe Alves Torres  
Responsável pelas Publicações



Decreto

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 316 de 01 de Junho de 2021.

*"Novas Medidas para o funcionamento dos estabelecimentos Comerciais, Bares, Restaurantes, Feira Livre, Igrejas, Rodoviária, Quadras e Campos esportivos, e outros, em todo o município, como medida de prevenção ao COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais, e;**

**CONSIDERANDO:** O Governo Federal ter declarado a transmissão comunitária do COVID-19 (Coronavírus) em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO:** A evolução do número de casos suspeitos em nossa região;

**CONSIDERANDO:** O Decreto Estadual nº 20.505 de 31 de Maio de 2021;

**CONSIDERANDO:** a confirmação de 01 (um) caso no município da variante p1 (variante de Manaus), seu grau contágio e o potencial de letalidade;

**CONSIDERANDO:** Que o município possui 1386 (um mil, trezentos e oitenta e seis) casos confirmados, sendo 1346 (um mil, trezentos e quarenta e seis) já curados e 08 (oito) ativos e a necessidade de dotar, o Poder Executivo Municipal, de condições para prevenção, contingenciamento e enfrentamento da situação;

**CONSIDERANDO:** Que o isolamento social é a melhor maneira de evitar o contágio e a propagação do COVID-19 (Coronavírus).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas,

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



das **20 horas às 05 horas**, a partir de 01 de Junho de 2021 até o dia 08 de Junho de 2021, no âmbito do município, em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

**§1º** - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde, farmácia ou situações em que fique comprovada a urgência.

**§2º** - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

**Art. 2º** - Fica alterado o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Canarana.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos deverão obrigatoriamente, funcionar com as portas entre abertas no horário das **08:00 horas às 19:30 horas**, evitando aglomerações na sua parte interna e externa (exceto postos de combustíveis que poderão funcionar em seus horários normais). Todos os estabelecimentos deverão disponibilizar, na sua entrada, álcool em gel ou recipiente com água e sabão para limpeza de mãos. Só permitir a entrada dos clientes que estejam utilizando máscaras, controlar o número máximo de 05 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento, orientando a distância de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, organizar as possíveis filas na área interna e externa mantendo a orientação de distanciamento, efetuar a limpeza de forma contínua durante todo o seu expediente.

**Parágrafo único** - a venda de bebidas alcóolicas está proibida entre as 18 horas de sexta-feira (04 de Junho) e 05 horas de segunda-feira (07 de Junho).

**Art. 4º** - Os serviços de **delivery de alimentos** poderão funcionar até à meia-noite no período estabelecido no caput do art. 1º deste decreto.

**Art. 5º** - Os Estabelecimentos do seguimento da Indústria como (metalúrgicas e gráficas) e da Construção Civil, poderão funcionar normalmente, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Art. 6º** - As academias poderão funcionar até às 19:00 horas, com redução de 50% da capacidade máxima, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

**Art. 7º** - Ficam **suspensos** eventos públicos e particulares, independentemente do número de participantes, durante o período estabelecido no *caput* do art. 1º deste decreto.

I - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer com ocupação máxima de 30% da capacidade do local.

**Art. 8º** - As feiras livres poderão funcionar normalmente, sendo **vedada** a participação de feirantes e comerciantes de outros municípios, além da obrigatoriedade de seguir todas as orientações dos órgãos de saúde pública.

**Art. 9º** - As escolas poderão oferecer acompanhamento individual aos alunos, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

I- É permitido o funcionamento das salas de aula **apenas** com 20% (vinte por cento) da capacidade total da sala e **com distanciamento mínimo** de 2 metros entre os alunos.

II - A permanência dos alunos nas salas de aula não deve ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

III - A medição de temperatura é obrigatória antes da entrada na escola.

IV - O uso da máscara de proteção facial é obrigatório e deverá ocorrer de forma contínua durante o tempo de permanência na escola.

V - A escola deverá fornecer álcool em gel ou água e sabão para higienização individual na entrada da escola e nas salas de aula.

VI - O material escolar utilizado pelo aluno deve ser individual, sendo proibido o compartilhamento de materiais.

VII - O ambiente da sala deverá ser devidamente higienizado antes de receber novos alunos.

**Art. 10º** - Fica proibido o funcionamento de todos os Campos e Quadras Poliesportivas no município.

**Art. 11º** - Fica proibido o funcionamento de todos os clubes no âmbito do município.

**Art. 12º** - O atendimento presencial, em todos os órgãos públicos, ficará suspenso até o dia 06 de junho.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: [prefeito@canarana.ba.gov.br](mailto:prefeito@canarana.ba.gov.br)



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



I - O atendimento será prestado via canais telefônicos, e-mails e aplicativos de mensagens, com contatos previamente disponibilizados e exibidos em local de fácil acesso, visibilidade e identificação nos respectivos órgãos.

**Parágrafo único** - Ficam excetuados desta medida os serviços públicos essenciais, tais como: saúde, segurança pública, educação e assistência.

**Art. 13º** - Fica obrigatória a utilização de máscaras de proteção, no âmbito do município, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.261 de 29/04/2020:

- a) Pessoas em deslocamento pelas ruas do município, na sede, distrito e zona rural;
- b) Pessoas em veículos com mais de um ocupante;
- c) Pessoas que fazem atendimento no comércio;
- d) Pessoas que trabalham em **galpões de verdura**;
- e) Pessoas que trabalham no **cultivo agrícola**;
- f) Todos os funcionários dos órgãos e repartições públicas no âmbito do município.

**Art. 14º** - Fica obrigatório o cumprimento do Isolamento Domiciliar, por 14 dias a:

- a) Pessoas oriundas de municípios com histórico de transmissão comunitária do COVID-19;
- b) Pessoas notificadas como casos suspeitos e confirmados do COVID-19.

**Art. 15º** - Fica obrigatório informar à Secretaria Municipal de Saúde, o nome completo, endereço e número de telefone:

- a) Pessoas oriundas de municípios com histórico de transmissão comunitária do COVID-19;
- b) Pessoas que possuem qualquer sintoma relacionado ao COVID-19.

**Art. 16º** - O descumprimento de qualquer artigo deste decreto poderá resultar em detenção de um mês a um ano, além de multas no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), podendo ser dobrada em caso de reincidência, em conformidade com a Lei Federal 2.848, que diz:

**"Art. 268º - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:**



GABINETE DO  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa."**

**Art. 17º** - Para o cumprimento das determinações e medidas preventivas previstas neste decreto, a Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e os órgãos de saúde têm total autonomia para fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei.

**Art. 18º** - Este decreto entra em vigor **a partir de sua publicação**, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal de Canarana